



000801

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATO Nº 060/2021 FMS

Processo Licitatório Nº 1969/2021

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, e de outro lado a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64, inscrição estadual nº 15.278.801-8, com sede à Av. 7 de Setembro, 3737 – Centro, Conceição do Araguaia - PA, Fone: (94) 3421-1692, e-mail: sup.real@yahoo.com.br, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Maria José Saraiva Lima**, brasileira, representante comercial, portadora do CPF nº 176.798.852-49 e Registro Geral nº 1.159.048 SSP-PI, residente e domiciliado à Rua 18 nº 4058, Emerência, Conceição do Araguaia-PA. CEP: 68.540-000, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, Registro de Preços nº 015/2021, homologada em



000802

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

05/07/2021 do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93.

- 1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.
- 1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 008/2021 para Registro de preços nº 015/2021, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.
- 1.4 - Integram o presente Contrato, o respectivo Processo sob o nº **1969/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 - **A CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 3.2 - Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços - Proposta da Contratada
- 3.3 - Ata de Julgamento da Licitação

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):



000803

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- **REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento**
10.415.747/0001-64 - Endereço: Avenida Sete de Setembro, número: 3737, Centro, Conceição do Araguaia, Pará. CEP: 68.540-000. (Ponto de referência: esquina com Augustinho Rosa) - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 99154-7747

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ÁLCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% 500G COM VÁLVULA	PROEZA	PROEZA	1.500,00 FR	R\$ 6,10	9.150,00
0003	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 50L	ARQUIPLASIT	ARQUIPLASIT	12,00 UND	R\$ 25,80	309,60
0005	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 05L	PLASLIDER	PLASLIDER	22,00 UND	R\$ 4,80	105,60
0006	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 10L C/ ALÇA DE INOX	ARQUIPLAST	ARQUIPLAST	135,00 UND	R\$ 9,80	1.323,00
0007	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 20LC/ ALÇA DE INOX	ARQUIPAST	ARQUIPAST	112,00 UND	R\$ 15,00	1.680,00
0008	BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE 8L C/ ALÇA DE INOX	ARQUIPAST	ARQUIPAST	10,00 UND	R\$ 6,90	69,00
0017	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML GLICERINADO	DULAGO	DULAGO	1.898,00 FR	R\$ 1,90	3.777,02
0019	ESCOVA, EM PLÁSTICO, PARA LIMPEZA SANITÁRIA, CORDAS SINTÉTICAS DE NYLON, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM E RESERVATÓRIO PARA ACOMODAR A ESCOVA	REGIONAL	REGIONAL	155,00 UND	R\$ 5,30	821,50
0020	ESPONJA DE Lã DE AÇO PACOTE C/ 8 UNIDADE COM PESO LÍQUIDO DE 60G	AÇOBOM	AÇOBOM	703,00 PC	R\$ 1,00	766,27
0025	MANGUEIRA P/ JARDIM TRANÇADA 20M	BATEFLEX	BATEFLEX	50,00 UND	R\$ 37,90	1.895,00
0029	PAPEL HIGIÊNICO 4X1 ROLO, FOLHAS PICOTADAS E GOFRADA 100% FIBRAS CELULÓSICAS 30MX10CM	NOVO	NOVO	3.986,00 PC	R\$ 2,20	9.127,94
0030	PAPEL TOALHA 2X1 ROLO, FOLHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADA 19CMX21,5CM CADA	SNACK	SNACK	3.664,00 PC	R\$ 3,50	12.824,00
0031	PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADA 25G, COM SUPORTE PARA ACOPLAR AO VASO SANITÁRIO	POLITRIZ	POLITRIZ	2.762,00 UND	R\$ 1,10	3.176,30
0032	RODO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E, E.V.A DUPLO 40 CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO.	BRUBULAR	BRUBULAR	159,00 UND	R\$ 6,90	1.111,41
0033	RODO GRANDE 60 CM EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E, E.V.A. CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO.	SACRAMENTO	SACRAMENTO	282,00 UND	R\$ 11,90	3.355,80
0035	SABÃO EM PÓ PACOTE 500G	IAPO	IAPO	1.846,00 PC	R\$ 1,90	3.599,70
0040	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE PEDRAS E CERÂMICAS 500ML	CIF	CIF	24,00 FR	R\$ 4,50	108,00
0043	VASSOURA DE TALO C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM POLIPROPILENO	SACRAMENTO	SACRAMENTO	90,00 UND	R\$ 14,20	1.278,00
0045	VASSOURA ESCOVÃO PARA LIMPEZA DE PISO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO	DESTAQUE	DESTAQUE	38,00 UND	R\$ 12,40	471,20
0046	VASSOURA PARA GRAMA DE FERRO REGULADORA TIPO RASTELO	FASMATIL	FASMATIL	46,00 UND	R\$ 20,80	956,80
0048	SABONETE EM BARRA 90G	YPE	YPE	96,00 UND	R\$ 1,10	105,60
0050	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA 10L	PLASTIDER	PLASTIDER	12,00 UND	R\$ 3,50	42,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 56.053,74	



000804

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

4.2. FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

4.2.1 A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

4.2.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O Prazo de vigência do contrato inicia-se da sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.**

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Fundo Municipal de Saúde (10.122.0037.2.107)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

CEO – Centro de Especialidade Odontológica (10.301.0200.2.108)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Atenção Básica de Saúde (10.301.0200.2.113)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

CAPS (10.301.0212.2.121)



000805

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

SAMU (10.302.0210.2.123)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Sanitária (10.304.0235.2.129)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Epidemiológica (10.305.0245.2.130)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

CEREST (10.331.0002.2.131)

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (10.122.0002.2.098)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Enfrentamento de Emergência no Controle do COVID-19 (10.122.0220.2.209)

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12142100) fonte

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 - DA CONTRATADA:

7.1.1 Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2 Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência, e ainda:

7.1.3 Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e



000806

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;

7.1.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza, licitados;

7.1.5 Zelar pela perfeita entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza, licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma IMEDIATA, a contar da notificação;

7.1.6 Entrega Produtos de Higiene e Limpeza, licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.7 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos materiais de higiene e limpeza, licitados de modo a obter uma operação correta e eficaz;

7.1.8 Entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza, licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

7.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.1.10 Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

7.1- DA CONTRATANTE:

7 Uma vez decidida à contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:

7.2.1. Convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

7.2.2 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza licitados referentes ao objeto, quando necessário;



000807

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.2.4 Assegurar-se das boas condições dos Produtos de Higiene e Limpeza licitados, verificando sempre a sua qualidade;

7.2.5 Fiscalizar, através do Chefe de Contrato e Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza, licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deverá ser interrompida;

7.2.6 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos Produtos de Higiene e Limpeza licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.2.7 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - (s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ao) entregar os Produtos de Higiene e Limpeza, de forma **“IMEDIATA/PARCELADA”** conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saúde, nos locais indicados por esta Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega serão do proponente vencedor.

8.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer de forma **“IMEDIATA”**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação;

8.3. Os Produtos de Higiene e Limpeza, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc. – atentando - se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.



000808

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

8.4. Os Produtos de Higiene e Limpeza deverão ser fornecidos de forma "IMEDIATA/PARCELADA", a partir da assinatura do contrato até encerramento da vigência do mesmo ou o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo à situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

8.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8. 666/93.

8.6. O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela gestora da pasta, através de decreto/portaria, sendo a Sra. Marcia Vieira Torres e suplente a Sra. Adriane Pereira Aguiar Santos.

CLAUSULA NONA – DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 - Os itens deverão ser entregues conforme as especificações do Anexo I, do Edital, nos locais indicados por esta Secretaria, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega serão do proponente vencedor.

CLAUSULA DEZ - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a)** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b)** atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde.



000809

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.



000810

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



Conceição do Araguaia- PA, aos 11/08/2021.

ELAINE SALOMAO DE SALES 83131493100
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=ARINOVE, cn=ELAINE SALOMAO DE
SALES 83131493100
2021.08.24 12:36:31 -03'00'
2021.005.20060

ELAINE SALOMÃO DE SALES

GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

REAL COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
ALIMENTI:10415747000164

Assinado de forma digital por REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE PRODUTOS ALIMENTI:10415747000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Conceicao do Araguaia, ou=AC
SOLUTI Multipla vS, ou=32650036000107, ou=Presencial,
ou=Certificado P.J A1, cn=REAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS ALIMENTI:10415747000164
Dados: 2021.08.23 16:02:51 -03'00'

REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 10.415.747/0001-64

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: